



REGULAMENTO ACANAC '22



Corpo Nacional
de Escutas

100 ANOS

REGULAMENTO ACANAC 2022



Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) O Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores, Pioneiros, Caminheiros, de 1 a 7 de agosto de 2022, o seu 24º Acampamento Nacional (adiante designado por Acanac22), subordinado ao tema “Construtores do amanhã”.
- b) O Acanac tem como finalidades:
- Ser, da preparação até à realização, uma experiência de referência no percurso escutista de cada criança, jovem ou adulto, proporcionando um conjunto de oportunidades educativas que possam concorrer para o progresso individual dos jovens;
 - Constituir uma oportunidade para afirmar o movimento escutista como uma proposta de desenvolvimento sustentável com impacto para a(s) nossa(s) comunidade(s);
 - Proporcionar uma oportunidade de aprendizagem individual e comunitária que ajude a dar resposta aos desafios impostos a estas gerações de jovens (2000-2014) e envolver os jovens como construtores do Acanac;
 - Promover o sentido de corpo e de pertença ao CNE, iniciando as celebrações do centenário do CNE com uma atividade de reúnua, em acampamento, todas as Regiões;
 - Promover o conhecimento e a partilha de experiências de diferentes proveniências (local, núcleo, regional);
 - Afirmar o CNE como movimento juvenil de referência na educação, na sustentabilidade e no serviço à comunidade.

Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

- a) O Acanac22 realiza-se em Idanha-a-Nova, no CNAE - Campo Nacional de Atividades Escutistas e noutros espaços próximos, na Região Escutista de Portalegre e Castelo Branco.



- b)** O Acampamento será dividido em cinco Campos:
- Lobitos;
 - Exploradores;
 - Pioneiros;
 - Caminheiros;
 - Serviços.
- c)** A entrada dos participantes efetuar-se-á a partir das 9h00 do dia 31 de julho, terminando às 23h00 do mesmo dia, e no dia 1 de agosto a partir das 8h00 até às 15h00.
- As saídas ocorrerão durante o dia 7 de agosto, até às 16h00.
- d)** Os inscritos para os Serviços devem entrar em campo até às 10h00 do dia 30 de julho, e sair no dia 8 de agosto a partir das 16h00.
- e)** A participação máxima permitida no Acanac22 é de 17.000 (dezassete mil) escuteiros.
- f)** O limite referido na alínea anterior poderá ser expandido para assegurar a participação mínima de 2 Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos de cada Região, desde que completem as missões requeridas no Jogo do Centenário FOCA o fuTUro.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a)** Os participantes nos Campos das Secções, terão que ter a sua Promessa Escutista na secção em que estão integrados, até ao dia 30 de junho de 2022.
- b)** Todos os participantes que estejam nos Serviços, bem como todos os restantes Dirigentes e Candidatos a Dirigentes, necessitam concluir com sucesso a formação sobre “Escutismo Movimento Seguro - Acanac” antes de entrar em Campo.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a)** As inscrições no Acanac22 são feitas através do SIE (Sistema Integrado de Informação Escutista).
- b)** Para iniciar a inscrição as Unidades inscritas dos Agrupamentos necessitam de estar inscritas no jogo FOCA o fuTUro, concluindo a Missão Zero. Quando fecharem a inscrição definitiva as Unidades têm de ter alcançado os 300 pontos no jogo. As Unidades que concluírem os 300 pontos ao fecharem as inscrições provisórias, terão um benefício que será anunciado brevemente.



- c)** As inscrições dos participantes são efetuadas pelo Agrupamento, nas seguintes proporções:
- Alcateia:
 - 1 Dirigente/Candidato a Dirigente por Bando (mínimo 1 Dirigente por Alcateia)
 - Expedição:
 - 1 Dirigente até 2 Patrulhas
 - 2 Dirigentes ou 1 Dirigente e 1 Candidato a Dirigente para 3 a 5 Patrulhas
 - Comunidade
 - 1 Dirigente até 2 Equipas
 - 2 Dirigentes ou 1 Dirigente e 1 Candidato a Dirigente para 3 a 5 Equipas
 - Clã
 - 1 Dirigente por Agrupamento
- d)** No caso de justificada necessidade de reforço da sua presença pela inclusão de escuteiros com deficiência, o número de Dirigentes e Candidatos a Dirigente referido na alínea anterior poderá ser revisto excecionalmente, mediante aprovação pela Chefia de Campo para cada situação concreta.
- e)** A Chefia de Campo poderá autorizar, a título excecional, o desdobramento da participação de um Dirigente ou Candidato a Dirigente que seja substituído por outro no desempenho da sua missão de acompanhamento das Unidades.
- f)** Podem inscrever-se nos serviços, Dirigentes, Candidatos a Dirigente e caminheiros, sendo a sua inscrição feita via SIIE.
- g)** Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços.
- h)** Em campo, as Subunidades serão organizadas em patrulhas.
- i)** Os Dirigentes inscritos com os Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos serão responsáveis pelas mesmas durante todo o Acampamento.
- j)** A Chefia de Campo poderá transferir dirigentes ou Candidatos a Dirigente que acompanham as Unidades para as áreas de Serviços, alocando-os, tanto quanto possível, aos Campos das Secções dos participantes inscritos que acompanham. Neste caso, a Chefia de Campo envidará esforços para que o Dirigente consiga contactar diariamente com a respetiva Unidade, exceto no Campo da IV Secção.



Artigo 5°

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

- a)** As inscrições provisórias decorrem entre os dias 1 de novembro e 28 de dezembro de 2021, implicando o pagamento de uma parcela do valor total da inscrição (conforme Anexo 1)
- b)** Cada Agrupamento faz as inscrições provisórias no SIIE das Unidades que tenham conquistado pontos suficientes no Jogo do Centenário FOCA o fuTUro e faz o respetivo pagamento da referência bancária emitida pelo sistema.

Artigo 6°

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

- a)** As inscrições definitivas decorrem de 15 de janeiro a 15 março de 2022, implicando o pagamento da parcela que completa o valor total da inscrição, (conforme Anexo 1).
- b)** A ficha da inscrição definitiva incluirá a informação do número de patrulhas por Unidade, bem como listas nominais dos associados que devem ter os seus dados completos introduzidos no SIIE até 15 de março.
- c)** As Juntas Regionais terão que validar no SIIE até 18 de março de 2022, as inscrições dos seus Agrupamentos.
- d)** As inscrições não validadas serão reembolsadas no seu valor total.
- e)** São permitidas trocas de participantes, dentro da inscrição do Agrupamento, desde que não fiquem ultrapassadas as dimensões máximas das patrulhas, até ao dia 1 de julho de 2022. A partir desta data, só serão aceites trocas de participantes dentro da mesma patrulha.

Artigo 7°

CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

- a)** Os preços de participação de acordo com os prazos para os associados não Dirigentes são os constantes do Anexo 1.
- b)** Em caso de desistência, desde que comunicada até 31 de maio de 2022, será devolvido 50% do valor pago, até ao máximo do valor da parcela da inscrição provisória (60€).



- c) As inscrições dos Dirigentes e Candidatos a Dirigente cuja participação nos Serviços ou nas Unidades, não seja aceite pela organização do Acanac22, serão reembolsadas do valor total enviado.
- d) A inscrição dá direito à participação no 24º Acanac, respetiva Insignia, lenço e anilha, à inscrição em todas as atividades, bem como às refeições compreendidas entre o jantar do dia 1 de agosto de 2022 e o pequeno-almoço do dia 7 de agosto de 2022. Inclui também um lanche-viagem para esse dia.
- e) No caso dos adultos inscritos para os Serviços, a inscrição dá ainda direito às refeições para os dias de serviço não compreendidos na alínea anterior.
- f) Em caso de cancelamento da atividade, será devolvida uma percentagem do valor total pago em função dos compromissos assumidos pela organização no momento do cancelamento.

Artigo 8º

DOS ESCUTEIROS ESTRANGEIROS

- a) Os Escuteiros estrangeiros que queiram participar no Acanac22, deverão ter entre 10 e 22 anos, e farão a sua inscrição no Portal do Acanac, entre 1 de fevereiro e 31 de março de 2022, pagando o valor constante do Anexo 1.
- b) A cada contingente estrangeiro será assegurado apoio de um acompanhante-tradutor, a partir do momento da sua chegada ao País e transporte desde os aeroportos de Lisboa ou Porto até ao local do Acampamento, bem como o percurso inverso no dia 7 de agosto.
- c) Os escuteiros estrangeiros deverão organizar-se por contingentes nacionais, em patrulhas, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.
- d) Os escuteiros estrangeiros que queiram ser voluntários nos Serviços devem ter à data do Acanac22, a idade mínima de 18 anos e inscreverem-se até 30 de abril de 2022.

Artigo 9º

VIDA EM CAMPO

- a) Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e nos Campos, inclusive para o Campo dos Serviços.



- b)** Não serão permitidas saídas do acampamento sem autorização expressa por escrito das Chefias de Campo das Secções ou do Chefe do Acampamento.
- c)** As normas orientadoras da vida no Acampamento constarão do Guia do Acanac22.

Artigo 10º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Ao inscreverem-se no Acanac22 os participantes autorizam o tratamento dos seus dados de voz e/ou imagem captados durante o Acanac, cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo do CNE, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
- b)** Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, ao Chefe de Acampamento do Acanac22.
- c)** A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que integra o Guia de Campo.
- d)** As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Acampamento.

(*) na leitura deste regulamento deve ser subentendida a nomenclatura marítima ou aérea correspondente. A designação "patrulha" deve ser entendida para Bando, Patrulha, Equipa ou Tribo.

Anexo 1
CUSTOS DE INSCRIÇÃO



1. Os custos de inscrição para escuteiros nacionais são os seguintes:

Prazos	Inscrições Provisórias	Inscrições Definitivas	Total	Definitivas Provisórias	s/
15 dezembro a 28 dezembro	60€	-	-	-	
15 de janeiro 15 de fevereiro	-	60€	120€	140€	
16 de fevereiro a 15 de março	-	70€	130€	150€	
Até 30 de abril	Dirigentes ou CDs inscritos que acompanhem as Unidades ou inscritos nos Serviços: 100€				

2. O custo de inscrição para escuteiros estrangeiros é de 250 Euros.